TERMO ADITIVO SEI

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2021

CONSIDERANDO que o Contrato foi firmado em 16/06/2021 com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado para fins do total cumprimento do escopo, conforme previsto na Cláusula Sexta;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato prevista no artigo 57 § 1º da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO o 3º Termo Aditivo firmado em 05/06/2024 com prazo de vigência até 15/06/2025;

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, originário do **Processo 011/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021** SEI 9438942, destinado à prestação de serviços advocatícios pela **CONTRATADA**, consistentes na representação do **IPREVILLE** em procedimento arbitral ("ARBITRAGEM") já instaurado no Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá em data de 30/04/2021, sob o número 33/2021 contra o PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA, o qual tem por objetivo obter indenização em função dos prejuízos causados advindos do investimento realizado em data de 04 de maio de 2012, através do Instrumento Particular de Subscrição de Quotas e Compromisso de Subscrição e Integralização firmado com o PÁTRIA SPECIAL OPPORTUNITIES I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES (o "Fundo"), CNPJ n. 13.328.452/0001-49, representado por seu administrador PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA (Administrador), CNPJ n. 05.145.646/0001-80, bem como representar o **IPREVILLE** em eventual necessidade de execução da respectiva sentença arbitral, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **VIEIRA, REZENDE E GUERREIRO ADVOGADOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 003/2021, para 12 (doze) meses de vigência, iniciando em 16/06/2025 e terminando em 15/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

2.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos Administrativos – **IPREVILLE**

3.3.90.39.66 - Serviços Judiciários (custas judiciais)

3.3.90.91.99 - Outras sentenças judiciais (honorário advocatício

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do IPREVILLE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente

FELIPE RAFAEL POPOVICZ

Gestor do Contrato

VIEIRA, REZENDE E GUERREIRO ADVOGADOS

PAULO ALBERT WEYLAND VIEIRA

OAB/RJ nº 69.670

Testemunhas:

Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral

791.***.***-91

Josiane Pereira Machado Groff

003.***.***-62

Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral**, **Gerente**, em 03/04/2025, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2025, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz**, **Gerente**, em 03/04/2025, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Albert Weyland Vieira**, **Usuário Externo**, em 11/04/2025, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor**

(a) Presidente, em 11/04/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0025036409** e o código CRC **A2D01712**.

0025036409v2